

PORTARIA Nº 594, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021280/2009-75,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial dois da pessoa jurídica ECV – Empresa Capixaba de Vistorias Ltda, CNPJ – 10.912.720/0004-20, situada no Município de Serra – ES, na Rodovia BR-101 Norte, Km 12,5 – Carapina, CEP 29.162-703, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Serra, Aracruz, Ibirapu, Santa Maria de Jetibá, João Neiva e Santa Leopoldina no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA